



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

D E C R E T O N° 003/2020 de 02 de Janeiro de 2020.

“Altera em 7,32% os valores constantes nas Tabelas Padrões de Valores para serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Artigo 4º, parágrafo 1º da Lei nº 351/2005 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e Parágrafo 1º do Artigo 4º da Lei nº 351/2005;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados em 7,32% (sete vírgula trinta e dois por cento) os valores constantes nas tabelas de “Padrões de Valores para serviços de Licenciamento Ambiental”, conforme Artigo 4º, parágrafo 1º da Lei nº 351/2005.

Parágrafo único – As Tabelas 1,2,3 e 4, anexas, fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosmeri T. Campiol Denicol
Secretária Municipal da Administração